

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I, - Nº 002/2010.**

### **ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL – ACT, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I.**

**JUARES DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Salete, no uso de suas atribuições, resolve baixar normas para a realização do Processo Seletivo, para a admissão de pessoal para exercer a função de Agente de serviços Gerais I, em caráter temporário, para atender necessidades de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 849/1993 e 1.198/2002.

#### **I – DAS INSCRIÇÕES**

1.1 – Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de auxiliar de serviços gerais I, para atuar nas Secretarias municipais do Município de Salete – Santa Catarina.

1.2 – Os interessados poderão efetuar as inscrições na Prefeitura Municipal, no período de 15 de julho de 2010 a 16 de agosto de 2010, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

1.3 – Fica assegurada a inscrição de portadores de deficiência no presente Processo Seletivo, sendo-lhes reservadas **5% (cinco por cento)**, das vagas do referido cargo ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

1.4 – No ato da inscrição, o portador de deficiência apresentará comprovante de sua deficiência com especificação das atividades com elas compatíveis.

#### **II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

### **III – DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 - A inscrição será realizada mediante preenchimento da ficha de inscrição (anexo I) a punho próprio pelo candidato.

3.2 – Deverão ser apresentados, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- Cópia de Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante da quitação do Serviço Militar (Sexo Masculino).

### **IV – DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 – A Classificação do candidato dar-se-á de forma global de acordo com a nota obtida na prova escrita e prática, que realizar-se-á dia 21 de agosto de 2010, às 08:30 horas, nas dependências da EEF. Bernardo Rohden, sito à Rua Germano Niehues, sn, Bairro Schreiber, na cidade de Saleté, Estado de Santa Catarina.

4.1.1 – No dia da realização da prova os candidatos receberão as instruções para sua execução.

4.2 – Em caso de empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios:

- a) o que possuir mais idade;
- b) maior número de filhos menores de 14 anos.

### **V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

5.1 - Funções, Carga Horária, Remuneração e Escolaridade.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Agente de Serviços Gerais I	40 h. semanais	R\$ 524,61	1º grau incompleto

5.2 - O candidato que apresentar declaração ou documento falso, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente.

5.3 – Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

5.4 – O Processo Seletivo de que trata este Edital, será realizado por Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

5.5 – A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo a ordem de classificação.

5.6 – Todos os documentos apresentados para inscrição deverão estar acompanhados da via original.

5.7 – Caberá a Comissão designada pelo Chefe do poder Executivo Municipal, coordenar o Processo Seletivo até sua fase de conclusão, quando apresentará relatório final.

5.8 - A lista final dos classificados será divulgada no mural da Prefeitura Municipal, no dia 25 de agosto de 2010.

5.9 – O quadro de vagas será divulgado após a publicação da classificação.

5.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada na forma da Lei.

5.11 – As contratações decorrentes do presente Processo Seletivo dar-se-ão pelo regime estatutário.

5.12 – Somente serão admitidos os candidatos selecionados pelo Processo Seletivos necessários para o preenchimento as vagas oferecidas pela Prefeitura Municipal, no período de 25 de agosto de 2010 a 24 de agosto de 2011.

5.13 – O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido em Lei, bem como aquele que não aceitar a vaga oferecida, perderá o direito pela primeira chamada, passando seu nome para o final da listagem de classificação, para mais uma chamada posterior, de acordo com eventuais necessidades das Secretarias Municipal.

5.14 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saete, 15 de julho de 2010.

Juares de Andrade  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE</b>  <b>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - ACT -</b> <b>EDITAL N° 002/2010</b>			
<b>Número da Inscrição:</b>			
<b>Cargo:</b>			
<b>Nome do(a) Candidato(a):</b>			
<b>Identidade:</b>	<b>Data de Nascimento:</b> ..... / ..... / .....	<b>Sexo:</b> M ( ) F ( )	
	<b>N de dependentes:</b> .....		
CPF:		Título Eleitoral:	
Estado Civil:		Cursos Aperfeiçoamento: ..... horas.	
Endereço:		Bairro:	
Município:		Estado:	Fone: ( )
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Concurso Público. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</i>			
Local e Data:		Assinatura do Candidato:	

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE</b> <b>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 002/2010</b>		<b>N° da</b> <b>Inscrição</b>  .....
<b>Cargo::</b>		
<b>Nome do(a) Candidato(a):</b>		
<i>Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta do Azul) e chegar 45 minutos de antecedência..</i>		
Salete, em ...../...../.....		Assinatura do Responsável pelo recebimento